## PESSOAL

## Examinadores

CELSO DE MAGALHÃES

E XAMINAR é arte difícil. Tanto quanto o ensino, ela exige aptidão e conhecimentos.

Mas paira acima da função do professor, porque equipara o indivíduo ao juiz. O examinador exerce funções judicantes. Ele está investido de prerrogativas tais, que o fazem árbitro de destinos.

O examinador penetra não só o psiquismo do examinando, podendo criar-lhe ou extirpar-lhe complexos e atitudes, como influi no seu patrimônio, permitindo-lhe ou não melhorar a vida econômica.

Há examinadores de currículos escolares e há examinadores para cargos e funções.

Os primeiros, quando deficientes, são menos perigosos, porque jamais decidem sòzinhos e em última instância: o sistema coletivo e repetitivo dos exames atenua de muito a incapacidade porventura existente na função julgadora do examinador.

Mas os segundos, aquêles que se destinam a dosar conhecimento para cargos e empregos, êsses, quando ineptos, são desastrosos para os examinandos e prejudiciais ao próprio serviço.

No regime atual, predomina, na Administração Pública, o tão decantado sistema do mérito.

Em que consiste semelhante sistema?

Em escolher, para cargos e funções, o melhor indivíduo, o mais apto, o mais competente, tendo em vista o interêsse coletivo.

O sistema do mérito é um verdadeiro binômio, cujos têrmos são, dum lado, o examinando e, do outro lado, o examinador.

Não há sistema do mérito com um só de tais têrmos; êles se agregam e, do somatório resultante, decorre a eficiência do serviço.

E' costume, infelizmente, falar em sistema do mérito com vistas apenas ao candidato, esquecendo, por completo, o examinador.

Está errado e, por essa desatenção, o sistema do mérito vem claudicando. Elementos de real valor são sacrificados, com prejuízo para si e para o próprio serviço público, por deficiência de examinadores.

E' preferível escolher um professor incapaz, que um examinador incompetente. As deficiências dum professor incapaz podem ser supridas por meios extra-escolares; as qualidades negativas dum examinador são insuperáveis.

Todo examinador precisa conhecer a matéria em que vai argüir; isso é indiscutível. Mas, quando se diz — conhecer a matéria, é para significar que êle deve dominá-la e não conhecê-la apenas rudimentarmente.

Não obstante, examinadores tenho conhecido que não passam da superfície do assunto a ser por êles examinado.

Em questões de Direito, por exemplo, aquêle que, simplesmente, decorou artigos do Estatuto ou do Código X, não domina a matéria porque lhe falta cultura jurídica. E essa exige conhecimento da doutrina do Direito, que lhe escapa.

Mas há examinadores competentes na matéria e que podem ser maus examinadores.

Com efeito, não basta conhecer a disciplina para poder ensiná-la; não basta, do mesmo modo, conhecer o assunto, para poder dosar o conhecimento que outros têm dêle.

Além de conhecer o assunto, deve o examinador conhecer a atividade que o candidato vai exercer.

Por exemplo, Direito Administrativo pode ser estudado num Curso de Doutorado, num de Bacharel, num de Administração Pública. Em cada qual dêles, a matéria deve ser tratada de forma diferente. O bom professor de um Curso de Doutorados, poderia ser, assim, péssimo professor num Curso de Administração Pública.

O mesmo acontece com o examinador.

Dosando os conhecimentos de Pessoal, numa prova de Oficial Administrativo, o examinador arguirá diferentemente do que o faria numa prova de Assistente ou de Técnico de Administração.

Mas o que se vê, por vêzes, é a seleção dum Escriturário, classe E, redundar muito mais difícil que a de um Oficial Administrativo, classe H. O examinador não sabe dosar as questões, porque não atende à condição do candidato, às suas responsabilidades funcionais, às vantagens que vai auferir...

Num e noutro caso, porém, as questões não devem ser esotéricas. A um candidato se pergunta o que é fundamental na matéria. Num exame de segunda entrância é que caberiam as subtilezas, as minúcias, os casos controvertidos.

Assim, perguntar a um candidato quais os documentos não exigidos na posse, em caso de reintegração, é inépcia ou vontade de fazer mal, porque reintegração não exige posse. Pouco importa que, por engano manifesto, a legislação específica possa permitir semelhante pergunta. O examinador, que sabe que isso está errado, não a formula a candidatos, por natureza inseguros na matéria.

Quando um programa, embora inepto, exige conhecer a estrutura do Sistema Orçamentário, sem exigir conhecimentos de Contabilidade Pública, o examinador não pode formular perguntas relativas a conceituação doutrinária de — Orçamento.

Por outro lado, admitir que exista um conceito de Orçamento nos Estados democráticos é admitir que existe conceito diferente para os Estados totalitários, o que está errado. A técnica orçamentária não varia com o caráter político do Estado: na Rússia, na Alemanha de Hitler, na Inglaterra, na Itália de Mussolini, nos Estados Unidos da América etc... o orçamento público tem o mesmo conceito.

Examinadores há que fazem isso por inépcia; outros o fazem por maldade, por sadismo.

Tais examinadores, quando se trata de serviço público, não conhecem a tragédia dos candidatos. Não conhecem, como os professôres que os preparam, o sacrifício que faz essa massa que acorre às provas, confiante no critério de indivíduos que depois se revelam displicentes, maldosos ou recalcados, e que lhe arruinam os interêsses.

A maior parte dos candidatos a concursos e provas se compõem de estudiosos, de criaturas que gastam dinheiro, desviam seu tempo de outras atividades interessantes, prejudicam a saúde, durante longos meses, na esperança de melhorar a vida, numa época de dificuldades para os que, como certos examinadores, não arranjam o dinheiro fácil pela proteção de amigos influentes.

Na época das provas, acreditam êles que conhecem o programa; e o professor que lhes ministrou o ensino sabe que a maioria aprendeu aquilo que o examinador pode exigir. Mas eis que surje a pergunta sàdicamente formulada, que inutilizará, por igual, examinando e examinador.

Sim, porque, se o examinando não responde, se o examinador recebe a gorda vantagem que lhe coube para arruinar uma esperança e privar, quiçá, o serviço público de um bom elemento êle, o examinador, também sai da prova reduzido, porque proclamou sua inépcia, tenha ou não por base a ignorância da matéria. Assim, o examinador, mais que o examinando, recebe a reprovação pública pela prova que planejou.

Todavia, isso tudo seria evitado se houvesse unidade de comando. A regra de Fayol, ainda neste caso, deve estar sempre à vista. Quando a seleção é feita para o serviço público, é responsável por ela um órgão qualquer: o D.A.S.P., no nosso caso. Esse órgão possui técnicos, porque seleção é técnica; possui experiência, porque foi aprendendo com as realizações anteriores. Está, pois, habilitado a cumprir fielmente suas atribuições.

E' possível que, dentro dêsse órgão, não existam especialistas em tôdas as matérias que lhe competirá examinar; é lógico que, nesse caso, recorra êle a pessoas estranhas, solicitando-lhes a necessária colaboração.

Não seria crível, por exemplo, que se procedesse a uma seleção de astrônomos, à revelia dos técnicos do Observatório Nacional, nem a uma seleção de biólogos, à revelia do Instituto Osvaldo Cruz. Mas a êsses técnicos do Observatório ou do Instituto se daria a assistência dos Técnicos de Seleção, para instruí-los na forma de dosar a prova, na profundidade das questões e, para, mais que tudo, evitar a formulação de testes como o daquele juiz, que era quase que só de locunas, com umas palavrinhas perdidas no meio de tantos buracos; como aquela prova de Direito Comercial que não falou em sociedades mercantis e se ateve a coisas de somenos do programa; como aquela de Auxiliar Administrativo que foi, em parte, mais difícil que a de Oficial...

Essa unidade de planejamento é dever precípuo do órgão selecionador. E' êle o responsável pela seleção, pelo apuro das provas, pelo sistemas do mérito, pela eficiência do serviço público, através do critério da escolha dos candidatos.

Sem essa unidade de comando, com a postergação dos técnicos de seleção já experimentados, com o abandono da tradição acumulada pelo órgão através dos conhecimentos que vem aurindo no decorrer dos anos, a seleção é uma burla, uma farsa, agradável para uns que se divertem e lucram, trágica para outros que sofrem e se desesperam.

Quem, desconhecendo isso tudo, designa professôres e examinadores, para permitir apenas que amigos e apaniguados se beneficiem das vantagens pecuniárias resultantes, não atendendo ao interêsse de alunos e examinandos, o que representa, por igual, o interêsse público, êsse atenta contra o dever cívico e lesa a pátria a que deveria servir.

E ainda mais, concorre para o desprestígio dum órgão que deve perdurar, por necessário, estimulando aquêles que o combatem nas investidas, de vez em quando renovadas, para sua extinção.

E por isso o tacham, não raro, de inimigo do funcionalismo.